



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Cuida-se de solicitação do Núcleo de Logística visando à contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral, bem como revisão de garantia, com fornecimento de peças, para perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota deste Tribunal, conforme documento de formalização de demanda – DFD (doc. 05), em que indica o valor estimado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

A renovação da contratação em questão decorre pelo não interesse da atual contratada AUTORAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., em prorrogar o Contrato n.º 25 /2023, conforme esclarecido no doc. 06.

Considerando tratar-se de demanda substitutiva de contrato vigente, apresentaram o Documento de Formalização de Demanda – DFD (doc. 5), indicando o valor anual estimado da contratação de R\$ 180.000,00.

A Secretaria de Orçamento e Finanças informou, no doc. 08, que o valor programado, nesta data, para a contratação tratada nos autos e para a que está em execução (que não será prorrogada) é no montante de R\$ 183.817,00.

Salientou, ainda, que o montante para suportar a despesa no exercício seguinte deverá constar na respectiva proposta orçamentária

O Mapa de Riscos consta no doc. 14; o Estudo Técnico Preliminar, no doc. 15; o Termo de Referência, doc. 24, ajustado no doc. 37.

A Assessoria exarou o Parecer n.º 56/2024 (doc. 29), em que constatou que os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência compatibilizam-se com a legislação pertinente e contêm todas as informações necessárias para a elaboração do edital de licitação e da minuta contratual, ressaltando algumas recomendações atendidas pela apresentação do novo Termo de Referência de doc. 37.

No doc. 60, a Secretaria de Licitações e Contratos/ Divisão de Planejamento e Aquisições/ Área de Suporte às Contratações apurou que o valor médio da aquisição é da ordem de R\$ 138,93 (cento e trinta e oito reais e noventa e três centavos) para a hora da mão de obra trabalhada, R\$ 12,75% para o desconto sobre peças e acessórios genuínos, e de 7% para a taxa de administração, nos termos da Estimativa de Custo n.º 28/2024 (doc. 59), sendo o custo anual médio da contratação de R\$ 183.817,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais), conforme estimado em estudo preliminar pela unidade gestora demandante (doc.15).

Nessa linha, com esteio no referido Parecer n.º 56/2024, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e ante a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO** o Termo de Referência de doc. 37.

Outrossim, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG n.º 655/2023, **VALIDO** a Estimativa de Custos n.º 28/2024 (doc. 59) e determino sua publicidade.

Da mesma forma, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d. 2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para contratação objeto destes autos, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo **menor preço em relação à mão de obra e taxa de administração, cumulado com o maior desconto das peças sobre as tabelas dos fabricantes** (nos termos do subitem 8.1 do Termo de Referência), em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015).

Ademais, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando a realização do certame e conferir publicidade à estimativa de custos.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição